



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 144 /2022

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 205.647,67 (duzentos e cinco mil seiscientos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos)

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal, para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 2.020/2021, de 21/12/2021 um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 205.647,67 (duzentos e cinco mil seiscientos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos)

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
10.002.15.451.0010.1.250.	PAVIMENTACAO RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	
723 - 4.4.90.51.00.00	504 OBRAS E INSTALAÇÕES	125.647,67
10.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	
10.004.15.452.0010.2.350.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
764 - 3.3.90.30.00.00	504 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00

Total Suplementação: 205.647,67

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.2.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	205.647,67
Total da Receita:		205.647,67

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, em 24/06/2022.

.JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Projeto de Lei nº /2022

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 205.647,67 (duzentos e cinco mil seiscientos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos)

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal o aumento da despesa citada devido a solicitação do ofício nº 75/2022 da secretaria municipal de infraestrutura urbana.

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julga merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA. Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Cambará, 24 de junho de 2022.

Atenciosamente

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal